



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

DESPACHO

23102.004551/2024-85

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Processo nº **23102.004551/2024-85**

Assunto: Bolsas 2025

A Pró-Reitoria de Planejamento,

1. Encaminho o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas / vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Unirio para o exercício de 2025.

2. Modificações previstas na minuta de Resolução para 2025 em comparação à Resolução SCS Nº 5.774, de 12 de dezembro de 2023 (Bolsas do ano de 2024):

2.1 Modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional: A distribuição das bolsas sofreu uma alteração, passando de 07 (sete) bolsas com duração de 12 (doze) meses para 14 (quatorze) bolsas com duração de 06 (seis) meses. Tal modificação foi implementada em conformidade com a Resolução SCS Nº 5.874, de 26 de setembro de 2024.

2.2 Modalidade Auxílio-Alimentação: O quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil foi ampliado de 750 (setecentas e cinquenta) para 866 (oitocentas e sessenta e seis) bolsas. Esta alteração foi implementada para adequação à Resolução SCS Nº 5.835, de 08 de maio de 2024.

2.3 Modalidades PIBEX e PIBEX PRO: O número de bolsas também foi ajustado para os programas PIBEX e PIBEX PRO. No caso do PIBEX, houve um aumento de 180 para 188 bolsas, enquanto o PIBEX PRO teve uma redução, passando de 20 para 16 bolsas. Essas modificações foram realizadas de acordo com a Resolução SCS Nº 5.816, de 27 de março de 2024.

STEVEN DUTT ROSS
Diretor de Orçamento/PROPLAN



Documento assinado eletronicamente por **STEVEN DUTT-ROSS**, **Diretor**, em 21/10/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0085666** e o código CRC **CBC26982**.

Avenida Pasteur, nº 296 - 6º Andar - sala 609 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

DESPACHO

23102.004551/2024-85

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Prezado Pró-Reitor de Planejamento,

Sidney Cunha de Lucena,

Encaminho o processo do programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Unirio com a estimativa do valor total referente às despesas para o ano de 2025, bem como a minuta da resolução para sua apreciação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **STEVEN DUTT-ROSS, Diretor**, em 21/10/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0085686** e o código CRC **4EBAFB24**.

Avenida Pasteur, nº 296 - 6º Andar - sala 609 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



PROPOSTA 2025 Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses		Carga Horária	Total Anual
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO							9.107.200,00
Monitoria	460	700,00	322.000,00	10	mar / dez	20h	3.220.000,00
PET - UNIRIO	20	700,00	14.000,00	12	jan / dez	20h	168.000,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	700,00	21.000,00	11	fev / dez	20h	231.000,00
PRADIG	50	700,00	35.000,00	11	fev / dez	20h	385.000,00
Iniciação Científica	311	700,00	217.700,00	12	jan / dez	20h	2.612.400,00
Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	700,00	14.000,00	12	jan / dez	20h	168.000,00
ProAfri	2	3.100,00	6.200,00	12	jan / dez	---	74.400,00
PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	188	700,00	131.600,00	10	mar / dez	20h	1.316.000,00
PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	16	1.400,00	22.400,00	10	mar / dez	20h	224.000,00
PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	700,00	28.000,00	10	mar / dez	20h	280.000,00
EAD - Programa Território e Trabalho	35	700,00	24.500,00	12	jan / dez	20h	294.000,00
MARCA Mobilidade Acadêmica	2	700,00	1.400,00	12	jan / dez	---	16.800,00
Mobilidade Acadêmica Internacional	14	1.400,00	19.600,00	6	jan / dez	---	117.600,00
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL							6.876.000,00
Incentivo Acadêmico	422	600,00	253.200,00	12	jan / dez	12h	3.038.400,00
Alimentação	866	300,00	259.800,00	12	jan / dez	---	3.117.600,00
Auxílio Moradia	100	600,00	60.000,00	12	jan / dez	---	720.000,00
Total	2576						15.983.200,00 15.983.200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

23102.004551/2024-85

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

Prezada Chefia de Gabinete,

Segue processo contendo minuta de Resolução fixando quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025, conforme o documento 0105128, que atualiza a minuta anterior anexada pela DORC. Solicito aprovação ad referendum do Magnífico Reitor, para posterior homologação no Conselho Superior, uma vez que não foi possível a inserção desta matéria como item de pauta da última reunião do CONSUNI do ano de 2024.

Vale destacar que, ao longo do ano de vigência dessas bolsas, conforme já é de conhecimento da nossa comunidade, é possível haver alterações nos seus parâmetros de acordo com a disponibilidade orçamentária e a sua dinâmica de planejamento. Contudo, é necessário haver uma Resolução aprovada já no início do ano de maneira a viabilizar legalmente o pagamento das bolsas que possuam parcelas em janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Sidney Lucena, Pró-Reitor de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Pró-Reitor**, em 19/12/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0105129** e o código CRC **AB793928**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REITORIA

DESPACHO

23102.004551/2024-85

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores,

Encaminho o presente Processo para emissão de Resolução *ad referendum*.

Atenciosamente,

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor**, em 20/12/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0105383** e o código CRC **77921DA2**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.914, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público e considerando, ainda, o teor do processo nº 23102.004551/2024-85, RESOLVE promulgar *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2025, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	700,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	700,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	700,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	700,00
	PROPGPI	Iniciação Científica	311	20h	12 jan a dez	700,00
		Iniciação Científica Ações Afirmativas	20	20h	12 jan a dez	700,00
		ProAfri	2	---	12 jan a dez	3.100,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	180	20h	10 mar a dez	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	20	20h	10 mar a dez	1400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	700,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	700,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	2	---	12 jan a dez	700,00
		Mobilidade Acadêmica Internacional	14	---	06 jul a dez	1.400,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	422	12h	12 jan a dez	600,00
		Alimentação	866	---	12 jan a dez	300,00
		Auxílio Moradia	100	---	12 jan a dez	600,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 2º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.